DECRETO N. 1.728, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), promulgado através da Lei Municipal n. 992, de 06 de outubro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.39	162	R$ 29.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.09	164	R$ 500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.11	165	R$ 336.100,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R$ 7.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R$ 38.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.46	169	R$ 10.500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.49	170	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 426.100,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R$ 25.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.31	160	R$ 11.500,00
01.08.26	12.8120007.1004	4.4.90.51	173	R$ 10.000,00
01.08.26	12.8129118.1031	4.4.90.51	174	R$ 129.600,00
01.08.26	12.8129118.1032	4.4.90.51	175	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 426.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2011. (PA n. 8219/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município